



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 246
DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**"DECLARA COMO INSERVÍVEIS PARA
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA
EFEITO DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE
LEILÃO, OS BENS MÓVEIS QUE INDICA,
DANDO PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS."**

CONSIDERANDO o relatório que inventariou e avaliou os bens móveis do subgrupo Veículos, motocicleta e Máquinas inservíveis para a Administração Pública Municipal, exarados pelos membros da Comissão de Patrimônio, constituída para esse fim conforme Decreto nº 171, de 22 de abril de 2025, integrada a este ato normativo;

CONSIDERANDO que o referido relatório justificou a classificação dos bens móveis, subgrupo Veículos e Máquinas afins ora declarados como inservíveis para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os referidos bens, atualmente, encontram-se inutilizados, uma vez que as despesas para manutenção e ou reparos dos mesmos não se enquadram no binômio custo benefício, devendo ser leiloados na forma da lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis, para a Administração Pública Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pelos membros da Comissão de Patrimônio dos Bens Móveis do Município de Rosário do Catete, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Anexa o presente Decreto, de forma indissociável, o relatório exarado pelos membros da Comissão de Patrimônio dos Bens Móveis da

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A alienação de que trata o artigo anterior obedecerá as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário do Catete, 16 de abril de 2026.


ANTÔNIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal